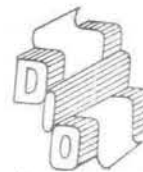




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 26 DE ABRIL DE 1995 - 4ª-FEIRA Nº 1060 - Circulação: 26.04.95 às 16:00h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
M/NOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 0204 DE 25 DE abril DE 1995

Altera a denominação do Estádio Estadual
**AIRTON SENA, para MILTON DE SOUZA
CORREIA, e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para Estádio Estadual Milton de Souza
Correia, o atual Estádio Estadual AIRTON SENA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETOS

DECRETO Nº 0855 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **PAULO CELSO DE LIMA NERY**,
para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**,
Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0856 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **LUZETE GÔES FERREIRA**,
para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SOCIÓLOGO**,
Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0857 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ MARIA REGO DE OLIVEIRA**,
para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADMINISTRADOR**,
Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO () Nº 0858 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **CLARA MARIA FONSECA LOBATO**,
para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **BIBLIOTECÁRIA**,
Padrão 05, Subgrupos NS, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO () Nº 0859 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE
1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HO
MOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM
A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

Nomear **MARISONIA MATOS PAMPHYLIO**,
PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de
1ª e 2ª graus, CLASSE C, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0860 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE
1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HO
MOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM
A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA CORREA DE SENA F. SILVA**

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE A, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0861 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR BARBARA CRISTINA DE MELO MIRANDA,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE A, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0862 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE A, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0863 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FATIMA VAZ ALBUQUERQUE,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE A, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0864 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR ROSINELMA AMANAJAS PENA,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE A, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0865 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR ANA LUCIA GONÇALVES SENA,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE A, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0866 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR JOSIANE DA SILVA FERREIRA,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE B, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0867 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO TORRINHA DA SILVA,

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE B, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro

Fone: (096) 212-2134, 212-2135

212-2136, 212-2137 e 212-2138

Fax: (096) 212-2104

Telex: 96-2361

Cep: 68.900-100 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral R\$ 21,81
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I R\$ 0,20
- Modelo II R\$ 0,25
- Modelo III R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,43
Exemplar Atrasado R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93
Centímetro para compor R\$ 2,14
Página exclusiva R\$ 230,92
Proclama de Casamento R\$ 4,29
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0868 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

Nomear GRACIEMA RODRIGUES MONTEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE B, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0869 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

Nomear RITA HELENA SILVA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE Profº do Ensino de 1º grau, CLASSE B, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 25 DE abril DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0870 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSE BONIFÁCIO GUIMARAES DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0871 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ROSENILDA MENDES FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0872 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ACÁCIA NAVEGANTES DE MACÊDO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0873 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0874 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROBSON CHARLES BRAGA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0875 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ALAN DO CARMO OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0876 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0877 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0878 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUIS FERNANDO BORGES DE ARAUJO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0879 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0880 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE COMPUTADOR, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0881 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear UACI ROMULO PICANÇO DA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE COMPUTAÇÃO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0882 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANDRÉIA DA SILVA LOPES para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0883 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA PEREIRA DE ARAÚJO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0884 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ELIANA SOUZA PENANTE para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0885 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MAFHA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0886 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MÁRCIO LUIZ DO VALE MARTINS para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0887 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0888 de 25 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ALICE ALMEIDA RIBEIRO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0889 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **MARILDA FURTADO DE MELO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0890 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **OCIANIA ROSA MONTEIRO CANTIDIO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0891 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **RUFINO BATISTA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0892 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ALBA CELIA DA SILVA TRINDADE**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0893 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ANA PAULA DA CRUZ CARDOSO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0894 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE MAGNO DA LUZ DIAS CARDOSO**, para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0895 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **HELIANE SANTOS COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0896 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **KÁTIA CRISTINA CAMPOS PADILHA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0897 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ALDA CRISTINA MIRANDA MATOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0898 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ALVINDINALVA LIMA RAMOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0899 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ANTONIA XAVIER DE BARROS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0900 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CLEONICE CARVALHO ALBUQUERQUE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0901 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIANE LIMA DE MATOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0902 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIZETE COSTA MELO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0903 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELZENIR FILGUEIRA MENDES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0904 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIAS ROSA DE ALMEIDA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de abril de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0905 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0906 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELZA SILVA DOS SANTOS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0907 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELZA SANTOS DOS SANTOS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0908 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear FRANCINEIDE SARAIVA BRITO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0909 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear GILMAR MIRANDA DOMINGUES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0910 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IRACENY DIANY MEDEIROS LOBATO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0911 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IZETE DE FÁTIMA FAGUNDES VASCONCELOS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0912 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JEANNE BARBOSA DENIUR,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0913 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JEIZA RIBEIRO DA COSTA,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0914 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JORGECI LOPES DIAS,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0915 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0916 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOÃO SILVA ARAUJO,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0917 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JORGE LIMA NASCIMENTO,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0918 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUIS ANTONIO RESSURREIÇÃO SILVA,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0919 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MÔNICA REGIA CORTES SOUZA,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0920 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA MADALENA PINTO MARINHO,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0921 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear PEDRO HAMILTON DE ARAÚJO FREIRE,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR,
Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0922 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear TÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR
, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0923 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ADORILDO DOS ANJOS LEITE

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO
, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0924 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CLODOALDO GEMAQUE DE MORAES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO
, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0925 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LILIAN D'ALMEIDA SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO
, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0926 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO
, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0927 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ALVANEIA PATRICIA ANDRADE RODRIGUES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO
, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0928 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CARLOS ERNESTO C. MEDEIROS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0929 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear NESTOR VIANA COSTA FILHO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE PORTARIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0930 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARCIO DOS SANTOS VILHENA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SER
VIÇOS DIVERSOS "A", Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 25 de ABRIL de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 0931 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do
Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de
1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0187/95-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de Flávio Costa
Cavalcante, Corregedor Geral/DEFENAP, nos termos do item III, parágrafo único do
artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.200,00 (Um
Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento
com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção e
conservação da Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de
Recursos FPE, Programa de Trabalho nº 02040142.089, nos Elementos de Despesa
3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-800,00 (Oitocentos Reais) e 3132.00 -
Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação
de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da
Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante
do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0932 DE 25 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do
Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de
1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0905/95-GAB/SEAD,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de
OZÓRIO RAMOS DOS SANTOS FILHO, Datilógrafo, nos termos do item III,
parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no
valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de
pronto pagamento com material de consumo, visando a manutenção e administração do
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de
Recursos FPE-101, Programa de Trabalho nº 03070212.122, no Elemento de
Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de 600,00 (Seiscentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação
de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da
Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante
do item 2º.

Macapá, 25 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0933 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0024/95-FUNDECAP/PRES,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 0351, de 15 de março de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o nº 1034, de 16 de março de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear os servidores REGINA LÚCIA FERREIRA VALENTE, Professora; HERBERT EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA, Professor; MARIA DAS GRAÇAS GUARANY PENAFORT, Agente de Comunicação; RUTH SENA MACEDO, Socióloga e MANOEL BISPO CORRÊA, Técnico em Assuntos Educacionais para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada da elaboração do Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto".

Macapá, 25 de abril de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0934 DE 25 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E:

Designar JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador de Estado Corregedor, no exercício da Procuradoria Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a realizar-se no dia 28 de abril de 1995, na sede da mencionada Companhia, às 10:00 horas.

Macapá, 25 de abril de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Decreto nº 0935 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 129/CAMI,

R E S O L V E:

Nomear Macário Macêdo Barreto Filho, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Classe B, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Decreto nº 0936 de 25 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/95-VG,

R E S O L V E:

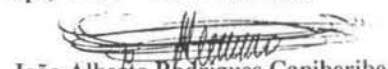
1º - Conceder o adiantamento em nome de Sandra Rúbia Vaz Monteiro, Secretário Executivo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção administrativa da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE-101, Programa de Trabalho nº 03070202.045, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 25 de abril de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0937 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

R E S O L V E:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE, Diretor do Pronto Socorro, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Pronto Socorro Oswaldo Cruz/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0938 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição

do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

R E S O L V E:

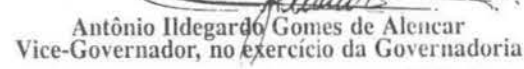
1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de ARY CÉSAR PEIXOTO GUIMARAES, Diretor do Hospital Geral, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Hospital Geral/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0939 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

R E S O L V E:

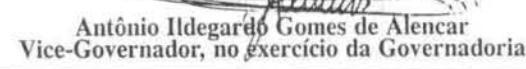
1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de MÁRIO LÚCIO GUEDES AZEVEDO, Chefe do Hospital de Pediatria, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Hospital de Pediatria/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0940 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

R E S O L V E:

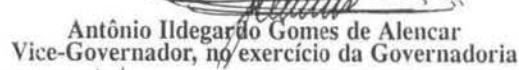
1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de EUCLÉLIA SILVA AMÉRICO, Chefe da Maternidade, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Maternidade/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0941 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

R E S O L V E:

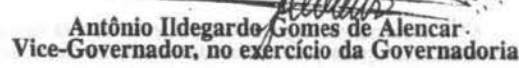
1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de JALNA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO, Médica, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica do Congós/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0942 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de CARMEM DAS GRAÇAS LOZICH, Chefe do Centro de Assistência Médica de São Pedro, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica de São Pedro/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0943 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de ROSENILDA ROSETE DE BARROS, Chefe do Centro de Assistência Médica do Perpétuo Socorro, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica do Perpétuo Socorro/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0944 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO, Chefe do Centro de Assistência Médica Rosa Moita, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica Rosa Moita/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0945 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de MARIA CONCEIÇÃO SOUTELO SOUTO DA SILVA, Chefe do Centro de Assistência Médica Lélío Silva, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica Lélío Silva/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da

Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0946 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS, Chefe do Centro de Assistência Médica Rubi Aranovith, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica Rubi Aranovith/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0947 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de ANA ROSA SOUZA CARVALHO, Chefe do Centro de Assistência Médica Alvaro Pereira Corrêa, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica Alvaro Pereira Corrêa/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-3.500,00 (Sete Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0948 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de AFONSO MARTINS MENDES NETO, Chefe do Centro de Assistência Médica de Fazendinha, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-3.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica de Fazendinha/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-900,00 (Novecentos Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0949 DE 25 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0036/95-GABI/SESA,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de ILMA MONTEIRO PEDRO, J, Chefe do Centro de Assistência Médica do Muca, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-3.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Centro de Assistência Médica do Muca/SESA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.321, nos Elementos de

Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-900,00 (Novecentos Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0950 DE 25 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador de Estado Corregedor, no exercício da Procuradoria Geral do Estado, para representar o Governo do Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Estado do Amapá - BANAP, a realizar-se no dia 26 de abril de 1995, na sede do mencionado Banco, às 10:00 horas.

Macapá, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0951 DE 25 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/95-FA/CBM,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome do 2º TEN BM JORVAN TAVARES NASCIMENTO, Fiscal Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, visando a manutenção e administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE-101, Programa de Trabalho nº 06301782.386, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de 900,00 (Novecentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-300,00 (Trezentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 25 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em resposta a Carta Circular nº 0037/95, da Associação Brasileira de

Agências de Viagens - Amapá, que questiona os termos da Justificativa nº 0034/95/CACI, no que tange a dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas, temos a esclarecer o seguinte:

- a VARIG cortou o crédito do Governo em consequência de débitos do Governo passado;

- a necessidade de aquisição de passagens aéreas para o Governador, Secretários, demais membros da administração, e atendimento a pacientes com tratamento de saúde fora do Estado, levou o Governo, através do DETRAER, Departamento de Transportes Aéreos, a realizar consulta ao Presidente da ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, Sr. Paulo Gurgel, que informou não haver interesse na venda de passagens para o Governo;

- o DETRAER foi autorizado a procurar, individualmente, as empresas de turismo existentes no Estado. Após a consulta de preços e condições de pagamento, a Amapá Turismo impôs limites para a liberação de passagens, enquanto que a Fênix Turismo concordou em vender a preços promocionais e com prazo para pagamento;

- logo após a compra de emergência, o Governo, através da Casa Civil, encaminhou à Comissão Permanente de Licitação Pedido de Cotação para realizar a licitação para compra de passagens aéreas;

- no dia 13 de abril do corrente ano, a CPL expediu Carta-Convite a todas as agências de viagens de Macapá com vistas ao processo licitatório para aquisição de passagens aéreas;

- a licitação foi realizada no dia 20 de abril e, apenas a Fênix Turismo apresentou sua proposta, ficando as demais agências totalmente omissas,

inclusive a Empresa Vitória Agência Turismo Ltda, dirigida pelo Senhor Presidente da ABAV.

- causou-nos estranheza a correspondência da ABAV, datada de 17.04.95, três dias após o recebimento da Carta-Convite, reclamando contra a compra de passagens através da Fênix e, o não comparecimento na licitação das demais empresas de turismo, no dia 20.04.95, convidadas para participar do ato licitatório;

- conforme foi dito anteriormente, antes da licitação, a Fênix Turismo vendia passagens ao Governo a preços promocionais, e com prazo para pagamento;

- após a licitação, como única concorrente (as demais se omitiram em participar) a Fênix retirou as vantagens;

- a título de ilustração, apresentamos o quadro comparativo dos preços praticados pelo Governo, sem licitação, com os fornecidos pela Fênix, única Empresa a participar da licitação.

T R E C H O	P R E Ç O	P R E Ç O
	COM LICITAÇÃO	SEM LICITAÇÃO
MCP/BEL/MCP	252,66	180,46
MCP/OYP/MCP	403,86	240,00
MCP/MEU/MCP	585,94	180,00
MCP/FORT/MCP	618,44	275,00

- como se observa, a compra que o Governo realizou, sem licitação, foi abaixo do preço praticado no mercado, com economia para os cofres públicos;

- por outro lado o Governo já restabeleceu o crédito com a VARIG, liquidando os débitos contraídos pelo Governo passado que realizou compra indiscriminada de passagens e sem cobertura orçamentária e financeira.

Estamos convictos de que nossas intenções foram as melhores possíveis. Em momento algum, o Governo deixou de agir com probidade e respeito aos cofres públicos e, consequentemente, àqueles que contribuem com seus impostos para manter a máquina administrativa em pleno funcionamento.

Aceitamos críticas de qualquer segmento da sociedade, desde que sirvam para favorecer o desenvolvimento das ações do Governo e nunca para macular a imagem daqueles que lutam com o objetivo de apresentar o mínimo de erros e o máximo de acertos possíveis.

Reconhecemos que a atitude da Associação Brasileira de Agências de Viagens é louvável e esperamos que nosso esclarecimento tenha sido satisfatório.

Macapá, 25 de abril de 1995

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Chefe da Casa Civil

Defensoria Pública do Estado

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 16:00 H., (dezesseis horas), na Sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, situada à Rua Eliezer Levy, esquina com a Av., FAB, nesta cidade de Macapá-AP., Capital do Estado do Amapá, no Gabinete da Corregedoria/DEFENAP, reuniram-se os membros da Comissão Encarregada do Processo Seletivo para Contratação de Advogados por Tempo Determinado, objeto do Edital Nº 0001/95-DEFENAP, presidida pelo Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, Corregedor-Geral da DEFENAP, Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, membro, Chefe de Defensoria Pública e MARIA REGINA CRUZ MOUTINHO, Chefe de Gabinete da DEFENAP, como Secretária-Geral da Comissão, conforme Portaria Nº 096/95-DEFENAP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 1039, de 23 de Março de 1.995, para análise de 05 (cinco) recursos apresentados pelos Advogados FRANCISCO ANTÔNIO MENDES, MARIA DO SOCORRO COSTA CORRÊA, FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO, EVANDRO AMARAL PINGARILHO e KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA, os quais protocolaram os referidos recursos no dia 20 de abril do ano em curso, solicitando reconsideração de suas inscrições, posto que na ocasião não apresentaram o documento comprobatório com o número de inscrição na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL AMAPÁ. A Comissão decidiu pelo deferimento dos recursos acima citados, conforme Justificativas, Certidões da OAB/AP e Cópias autenticadas pelo Cartório local dos Cartões de Identidade de Advogado, e ou autenticação dos conferidos originais pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Após análise e decisão, o Presidente da Comissão solicitou à Secretária-Geral que lê-se os nomes dos 23 (vinte e três) Candidatos Classificados: MARIA AUXILIADORA SILVA, JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA, GRACIA JAQUELINE DA CUNHA LIMA, IVAN DA COSTA FELIX, HIROMI SANADA, OSVALDO SOUZA DE CAMPOS, EVANDRO AMARAL PINGARILHO, JOSELYTO SOUZA DAS GRACAS, GLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, FRANCISCO ANTÔNIO MENDES, SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, EDITE PEREIRA DOS SANTOS, ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA, CALEB GARCIA MEDEIROS, MARIA DO SOCORRO COSTA CORRÊA, JOSÉ ANTÔNIO THOMAS NETO, GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA, JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS, FERNANDO LUIZ PINHEIRO DA SILVA, FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO, ELVA FÁTIMA DE SOUZA GOMES e MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR. Assim feito, o Presidente da Comissão convoca os 12 (doze) primeiros Candidatos Classificados, acima citados, para comparecerem no Gabinete da Corregedoria-Geral, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para entrevista no dia 02 de maio do ano em curso, das 15:00 às 18:00 horas, e os demais no dia 03 de maio do ano em curso, das 15:00 às 18:00 horas. Atendidas as formalidades e nada mais havendo, Eu, MARIA REGINA CRUZ MOUTINHO, Secretária-Geral da Comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada. Presidente FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS; membro. Transladada hoje, 20.04.95, conformidade com o original, ao qual me reporto. (

MARIA REGINA CRUZ MOUTINHO
Secretária-Geral da Comissão

Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/95-CPL/GEAOBJETO : Gêneros Alimentícios para a SOSP, SECE e SETRACI.
DIA : 12.05.95 às 09:00 horas

Os EDITAIS poderão ser obtidos na Av.FAB, 0087, sala 21 da SEAD, das 07:30 às 13:00 horas, a partir do dia 28.04.95, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (Dez reais).

Macapá (AP), 24 de Abril de 1995.

JESUS DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL/GEA**SECRETARIAS DE ESTADO****Administração****PORTARIA Nº 178/95-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295 de 18/12/91, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve remover:

Servidor: HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS

Cargo: Administrador.

Da: Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Ofício: Nº 072/95-GABI/CEMA.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 179/95-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto (E) nº 022, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar URIVINO BANDEIRA RIBEIRO, Diretor do Departamento de Serviços Gerais/DSG, Código CDS-2, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais até o Município de Amapá-AP, para tratar de assuntos da Administração Amapaense, no período de 21 à 22 de abril de 1995.

Macapá, 20 de abril de 1995

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretária de Estado da Administração em exercício**PORTARIA Nº 180/95-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto (E) nº 022, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/NSP/SEAD, Código CDS-1, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais até o Município de Amapá-AP, para tratar de assuntos da Administração Amapaense, no período de 21 à 22 de abril de 1995.

Macapá, 20 de abril de 1995

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretária de Estado da Administração em exercício**PORTARIA Nº 181/95-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto (E) nº 022, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar ANTONIO MARCOS SOUZA PICANÇO, Agente Administrativo, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais até o Município de Amapá-AP, para tratar de assuntos da Administração Amapaense, no período de 21 à 22 de abril de 1995.

Macapá, 20 de abril de 1995

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretária de Estado da Administração em exercício**Planejamento e Coordenação Geral****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/95-SEPLAN**

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá como CONVENIENTE, a SEPLAN, a SEAGA, RURAP, CODAP, BANAP e DER, como INTERVENIENTES, o CNPT/IBAMA, CNS, IEA, WWF, P. M. de LARANJAL DO JARI, a P. M. de Mazagão como COLABORADORES e como EXECUTORES a ASTEX-CA, COMARU e a COMAJA.

OBJETIVO : Apoio técnico, financeiro e gerencial ao desenvolvimento e viabilização da safra/95 da castanha e assegurar condições para a produção das safras subsequentes, às Comunidades da ASTEX-CA, COMARU e COMAJA.

VIGÊNCIA : 30.03.96.

DATA DE ASSINATURA : 30.03.95

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá; MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária da SEPLAN; PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, Secretário da SEAGA; JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, Diretor Executivo do RURAP; JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Diretor-Presidente da CODAP; RUY GUI LHERME SMITH NEVES, Diretor do DER; LENIR MESIAS DE ALMEIDA, Diretor-Presidente do BANAP; WILSON MENESCAL DE SOUZA, Chefe do CNPT/IBAMA; PEDRO RAMOS DE SOUZA, Presidente do CNS; ANALUCE ROJAS FREITAS, Coordenadora do IEA; BOB BUSCHBACHER, Project Officer do WWF; ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari; ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mazagão; MANOEL DOMINGOS LOPES, Presidente da ASTEX-CA; JOSE FRANCISCO DOS SANTOS MELÔNIO, Presidente da COMAJA e MARIOLANDO ARAÚJO, Presidente da COMARU.

Macapá, 24 de Abril de 1995.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/95-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá com a Associação dos Trabalhadores Extrativistas do Vale do Rio Cajari-ASTEX-CA, com interveniência da SEPLAN.

OBJETIVO : Aquisição de 02 motores rabbit e 30 burros para viabilizar a safra da castanha/95 e subsequentes.

VALOR : R\$ 17.500,00 (Dezessete mil

e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO : 95NE00010 emitida em 06.04.95.

VIGÊNCIA : 30 de Março de 1996

DATA DE ASSINATURA : 07 de Abril de 1995.

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá e MANOEL DOMINGOS LOPES, Presidente da ASTEX-CA e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 20 de Abril de 1995.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/95-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá com a Cooperativa Mista Extrativa dos Produtores do Rio Iratapuru-COMARU, com a interveniência da SEPLAN.

OBJETIVO : Aquisição de 01 (um) trator 785- 4x4, 01(uma) carreta basculante hidráulica de 04 ton. para escoamento da safra da castanha/95 e subsequentes.

VALOR : R\$ 52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais).

NOTA DE EMPENHO : 95NE00011 emitida em 06.4.95.

VIGÊNCIA : 30.03.96

DATA DE ASSINATURA : 07 de Abril de 1995.

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá e MARIOLANDO ARAÚJO, Presidente da COMARU e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 20 de abril de 1995.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/95-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari com interveniência da SEPLAN.

OBJETIVO : Aquisição de um caminhão para prestar auxílio permanente à safra/95 da castanha e subsequentes à COMAJA E COMARU.

VALOR : R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

NOTA DE EMPENHO : 95NE00012 emitida em 06.04.95.

VIGÊNCIA : 30.03.96

DATA DE ASSINATURA : 07 de Abril de 1995.

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS CRUZ, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 20 de abril de 1995.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADOAté as 13 horas
(do dia anterior)

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos do Poder Executivo

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

* No preenchimento das Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/95-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá com a Prefeitura Municipal de Mazagão com interveniência da SEPLAN.

OBJETIVO : Aquisição de 01 caminhão, 01 trator 785 4x2, 01 trator 785 4x4, 01 carreta de 04 ton., 01 carreta de 06 ton., construção de 01 galpão com estufa para a fábrica de beneficiamento e 01 galpão para armazenagem da castanha da ASTEX-CA.

VALOR : R\$ 187.526,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais).

NOTA DE EMPENHO : 95NE00013 emitida em 06.4.95

VIGÊNCIA : 30.03.96

DATA DE ASSINATURA : 07 de Abril de 1995.

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mazagão e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 20 de abril de 1995.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/95-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá com a Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari Ltda.-COMAJA com a interveniência da SEPLAN.

OBJETIVO : Aquisição de um trator 785 4x4, uma carreta basculante com capacidade para 04 ton. e uma plaina agrícola dianteira para incrementar a produção da castanha safra/95 e subseqüentes.

VALOR : R\$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais).

NOTA DE EMPENHO : 95NE00009 emitida em 06.04.95.

VIGÊNCIA : 30.03.96.

DATA DE ASSINATURA : 07 de Abril de 1995.

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS MELÔNIO, Presidente da Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari Ltda e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 20 de abril de 1995.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/95-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá como CONVENENTE, a Fundação Nacional do Índio-Administração Regional de Macapá como CONVENIADA com interveniência da da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

OBJETIVO : Transferir recursos financeiros para custear despesas por ocasião da Comemoração do Dia do Índio no período de 17 a 21.04.95 com a participação de 80 índios representando os Povos: Waiãpi, Galibi, Karipuna, Palikur, Apaláy, Waiãna e Tiriyós.

VALOR : R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

NOTA DE EMPENHO : 95NE00014 emitida em 12.04.95

VIGÊNCIA : 30.05.95.

DATA DE ASSINATURA : 13 de abril de 1995.

SIGNATÁRIOS : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO PEREIRA NETO, Administrador Regional da FUNAI em Macapá-AP, e

MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Macapá-AP, 24 de Abril de 1995.

Portaria nº 024 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar NANETE LINHARES MARTINS, ocupante do cargo de Administrador, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 026 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora ELVIRA COSTA DOS SANTOS MARQUES, Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Executivo CD1-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento de seu titular ANA FRANCELINA DOS SANTOS LOBATO, que entrará em gozo de férias no período de 20.02 à 21.03.95.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 027 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, do cargo de Diretor do Departamento de Estatística e Informações, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 028 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Exonerar a servidora MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO, do cargo de Diretora do Departamento de Modernização Administrativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 029 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Código - CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1995.

ro de 1.995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

PORTARIA nº 030/95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Exonerar à pedido, a Servidora RITA DE CÁSSIA BARRETO DE SOUZA, do cargo de Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 1.995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 031 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Exonerar à pedido a Servidora ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT, do cargo de Assessora Técnica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 1.995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

PORTARIA nº 032 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Engenheiro Florestal, Classe C, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer interinamente o cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1.995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 033 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, ocupante do Cargo de Estatístico, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Estatística Código CDS-1, do Departamento de Estatística e Informação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1.995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

PORTARIA nº 034 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Articulação Municipal, Código CDS-1, do Departamento de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1.995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 035 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Programação, Análise e Avaliação, Código CDS-1, do Departamento de Planejamento, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

(Republicado por incorreção)

Trabalho e Cidadania

Portaria (P) Nº 062/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 148/95 - SETRACI.:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL DE JESUS, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de porto Grande, a fim de conduzir viatura no período de 08 à 10.02.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 063/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 148 e 186/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Social, Classe NS-05, DELMAN BENEDITO SOUZA COSTA, Sociólogo, Classe NS-05, pertencente ao Quadro do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajarem da Sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, a fim de fazer levantamento na necessidade de expansão das atividades no Município dentro da área da Assistência Social no período de 08 à 10.02.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 064/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 282/95-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA, Motorista, Classe D, Padrão III e CARLOS ALBERTO MIRA BARBOSA, Motorista, Classe B, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotados nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajarem da sede de suas atribuições até o Município de Pedra Branca do Amapari a fim de rebocar viatura tipo D-20, OF-2280 que encontra-se sucateada junto aquele Município no período de 21 à 22.02.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1995,

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 065/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo nº 326/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA ANE SIA NUNES, Diretora da Regional de Macapá, MARIA DO SOCORRO SMITH NEVES, Professora C-03 e ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ, Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotadas na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a Comissão encarregada de analisar a Ação realizada através do Projeto Cidadão, verificando a partir desta análise a viabilidade ou não de tal atividade, no período de 30 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 14 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 066/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 369/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LINDOMAR PEREIRA CUNHA, Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do

Amapá, para viajar da sede de suas Atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, a fim de representar a Regional do Interior no encontro dos Idosos de Mazagão e Serra do Navio, no período de 10 à 13.03.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 14 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 067/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 372/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIDÉA PORTAL MELO, Chefe da Micro I, Cód. CDS-1, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, a fim de Assessorar Tecnicamente a elaboração de Projeto juntamente com equipe desta Prefeitura no período de 08 à 12 de Março de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 08 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 068/SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 0137/94-CCSI.

RESOLVE:

Art. 1º - Porrogar por mais 30 dias os termos da Portaria nº 137/94-SETRACI, de 06.12.94, que designou os servidores ANGELO COELHO PALMERIM FERREIRA, VALDECI COUTINHO NOBRE e MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 069/95-SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. 381/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ, Agente Administrativo, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, a fim de fazer levantamento junto à Prefeitura para execução de Operação Aciso, no período de 15 à 18/03/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 14 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 070/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 431/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELOIANA CAMBRAIA SOARES, Diretora da Regional de Macapá, Cód. CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Porto Alegre-RS., a fim de participar da II reunião do Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social e reunião de Cúpula sobre o Novo Direito da Infância e da Juventude, no período de 21 à 25 de Março de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 16 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 071/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA MARIA MACIEL FIGUEIREDO, Professora, Classe A, Padrão I, para exercer Interinamente a Função de Chefe do Centro de Convivência de Amapá, Cód. CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 07 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 072/95 - SETRACI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA VIOLETA DE FREITAS ALVES, Professora de 1º grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para exercer Interinamente a função de Chefe do Centro de Convivência de Calçoene, CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a contar de 1º de Janeiro de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 01 de Janeiro de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Saúde

PORTARIA Nº 128/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Memo nº 061/95-PSOC,

RESOLVE:

Designar o servidor ODAIR PEREIRA MONTEIRO, para responder pela Chefia do Laboratório do Pronto Socorro Oswaldo Cruz, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular em gozo de férias regulamentares, no período de 01 à 31.01.95.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 130/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95.

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria Nº 024/95-SESA, da servidora GISELE GAMMACHI, de 10.01.95.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 132/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor ROSANO BARATA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Assistência Médica Lélis Silva, Código CDS-1, do Departamento de Unidades Assistenciais Médicas/DUAM/SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 133/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 038/95-SESA, da servidora SÔNIA LÚCIA BLANC dos Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 138/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 031/95-SESA, da servidora SELMA MARIA DAGHER.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 139/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 036/95-SESA, de NAZARÉ ALMEIDA BARROS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 141/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 02/95-DS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora DELMA CORREA PACHECO, Técnica em Assuntos Educacionais para responder pela Chefia do Programa de Educação em Saúde, do Departamento de Saúde/SESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 143/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 079/95-SESA, de MARIA DAS GRAÇAS SILVA PICANÇO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 144/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 02/95-DS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora NELMA ROCHA BARBOSA, médica, para responder pela Chefia do Programa de Prevenção do Câncer Uterino, do Departamento de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretaria de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 147/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 02/95-DS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora DORALICE CAMARÃO MOTA, enfermeira, para responder pela Chefia do Programa de Pneumologia Sanitária, do Departamento de Saúde/SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1995.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 152/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do processo nº

28770.005208/94,

RESOLVE:

Remover a servidora LEONILDES PINHEIRO SOEIRO CAMPOS, Técnica de Enfermagem lotada nesta Secretaria com exercício na Unidade de Saúde da Ferreira Gomes, para a Unidade de Saúde de Santana.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 13 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 153/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 001/95-SI,

RESOLVE:

Designar o servidor DÉLCIO LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia da Seção de Imagiologia do Hospital Geral de Macapá, no período de 09 à 28.01.95, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 13 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 154/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Memo nº 025/95-DUAM,

RESOLVE:

Dispensar o servidor WALTER BIAPINO DA SILVA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, do Departamento de Unidades Assistenciais Médicas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 13 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 160/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 004/95,

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERTO BRITO CALLINS, Médico, para exercer a função de confiança de Chefe da Clínica Obstétrica e Ginecologia, Código CDI-3, da maternidade de Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 14 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 161/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 004/95,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 072/95-SESA, de 09.02.95, de ALVINO RAIMUNDO DOS SANTOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 14 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 167/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 077/95-SESA, de 09.01.95, de WILSON ALFAIA DE OLIVEIRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 14 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 168/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO BENATHAR, datilógrafa, para Secretariar a Comissão de Estudos e Elaboração de Proposta na Reorientação dos Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, instituída pela Portaria nº 122/95-SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em

Macapá, 16 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 171/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do memo nº 15/95-IP,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 050/95-SESA, de MARIA MARLENE ALMEIDA MEDEIROS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 174/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 018/95-HGM,

RESOLVE:

Designar o servidor CLAUDIO LEÃO DA COSTA, médico, para responder pela função de Chefe da Clínica Médica do Hospital Geral de Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 176/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 018/95-HGM,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA, fisioterapeuta, para exercer a função de Chefe do Serviço de Fisioterapia, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 182/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 024/95-HGM,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 095/95-SESA, de SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 185/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 024/95-HGM,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 093/95-SESA, de ARLETE SANTOS OLIVEIRA DO VALE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 191/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 033/95-HGM,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 096/95-SESA, de JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr.GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 193/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 001/95-Serv.Fisiot.HGM,

RESOLVE:

Designar a servidora CÉLIA REGINA SCABELLO, fisioterapeuta, para responder interinamente pela Chefia do Serviço de Fisioterapia, do Hospital Geral de Macapá, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Francisco das Chagas Pereira Ferreira, à disposição da Comissão de estudos e elaboração de Proposta da Reorientação dos Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, conforme Portaria nº 122/95-SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 195/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 01/95-Serv.Enf.

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 047/95-SESA, de ADNAIRDES CABRAL DE SENA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 17 de fevereiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 203/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Ofício nº 19/95-DAH/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora NAZARÉ MACIEL DE ALMEIDA, Agente de Limpeza e Conservação, para responder pela Seção de Rouparia e Lavanderia, Código CDI-2, da Divisão de Administração Hospitalar, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.95.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 16 de fevereiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 204/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do memo nº 027/94-HGM,

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI MARIA DA COSTA PAES, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Executiva da Direção do Hospital Geral de Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 20 de fevereiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA-

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 207/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Exonerar o servidor LUIZ AMANA JÁS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Saúde de Oiapoque, Código CDS-1 da 1ª Regional de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

PORTARIA Nº 208/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Memo nº 036/95-HGM,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria nº 089/95-SESA, de MARIA JOSÉ MENDES RAMOS, da Chefia da Clínica de Diagnóstico.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA

-Secretário de Estado da Saúde-

Obras e Serviços
Públicos

Ata de Instalação e início de trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO instituída pelo Decreto nº 419/95.

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março de 1995 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Cinco), na sala nº 20 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, localizada à Av. Fab, nº 1276, Centro, onde está instalada esta Comissão, presentes os senhores Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO, Adv. PEDRO STÉLIO AYRES DA SILVA e Cont. IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, Presidente e Membros respectivamente, da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95 de 24 de Março de 1995, do Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá. Tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no referido Decreto, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e Membros da Comissão.

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

Cont. IVALDO F. B. DE SOUZA

Membro-Secretário

Adv. PEDRO STÉLIO AYRES DA SILVA

Membro

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.002801/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 097/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 36 à 43, intima o representante legal da Empresa C. OLIVEIRA & COSTA LTDA, com sede nesta cidade, à Rua São José, 2070, Sala 04, altos, Bairro Central, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 14495279/0001-36, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.002489/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 083/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 46 à 53, intima o representante legal da Empresa SERMAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à Rua São José, 1658, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34938688/0001-77, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.005361/93, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 143/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 49 à 55, intima o representante legal da Empresa J. W. R. ALVINO, com sede nesta cidade, à Av. Euclides da Cunha, 386, Bairro Santa Rita, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34868281/0001-10, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por

Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003267/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 122/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 36 à 43, intima o representante legal da Empresa J. SILVA & CIA LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Pedro Lazarino, 2131, Bairro do Buritizal, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34926956/0001-30, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.001210/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 098/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 69 à 76, intima o representante legal da Empresa TRECON-TRENA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Procópio Rola, 1346, Bairro Jesus de Nazaré, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34929562/0001-36, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003269/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 146/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 44 à 51, intima o representante legal da Empresa CONEC-CONSTRUÇÕES EMP. E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Cândido Mendes, 429, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34939397/0001-01, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.002803/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 128/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 37 à 44, intima o representante legal da Empresa C. OLIVEIRA & COSTA LTDA, com sede nesta cidade, à Rua São José, Sala 04, altos, Bairro Central, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 14495279/0001-36, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO

Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003528/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 149/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 54 à 61, intima o representante legal da

Empresa CONSTRUTORA SPARTAGUS LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Mato Grosso, 161, Bairro do Pacoval, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34940163/0001-76, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003529/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 152/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 46 à 52, intima o representante legal da Empresa CONSTRUTORA SPARTAGUS LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Mato Grosso, 161, Bairro do Pacoval, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34940163/0001-76, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.001611/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 075/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 53 à 60, intima o representante legal da Empresa M&S LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Carlos Gomes, 388, Bairro Jesus de Nazaré, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34937136/0001-44, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003378/94, que ensejou a modalidade de Licitação Tomada de Preço nº 42/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 98 à 105, intima o representante legal da Empresa NEON EQUIPAMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Hamilton Silva, 916, Bairro Jesus de Nazaré, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 05696471/0001-08, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AAP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003355/94, que ensejou a modalidade de Licitação Cartas Convite nº 136/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 38 à 45, intima o representante legal da Empresa PANTOJA & CIA LTDA, com sede nesta cidade, à Av. 1ª de Maio, 1558, Bairro do Buritizal, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 05360482/0001-04, a apresentar defesa, no prazo de (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

cos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.003562/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 151/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 49 à 56, intima o representante legal da Empresa C. P. J. CONSTRUTORA PANTOJA JÚNIOR, com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, 183, Bairro Centro, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 34868745/0001-99, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.002300/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 124/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 45 à 52, intima o representante legal da Empresa A. P. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Hamilton Silva, 2170, Apto B, Bairro do Trem, inscrição C.G.C. (MF) sob nº 84426279/0001-00, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá-AP, 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

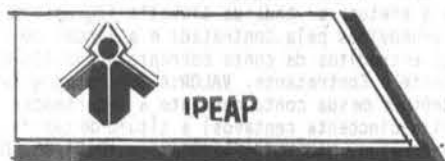
CARTA DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 419/95, de 24 de Março de 1995, no uso das atribuições conferidas por Lei, pela presente Carta de Intimação, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 28800.016903/94, que ensejou a modalidade de Licitação Carta Convite nº 145/94, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como face ao parecer emitido às Fls. 44 à 50, intima o representante legal da Empresa CONSTRUSIL-CONSTRUTORA SILVA LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, 257, Bairro Paraíso, Santana, inscrição C.G.C.(MF) sob nº 05862610/0001-18, a apresentar defesa, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da publicação desta, junto a Comissão instalada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SOSP, sala 20, localizada à Av. Fab, nº 1276, Macapá.

Macapá(AP), 25 de Abril de 1995

Eng.º RONALDO MADUREIRA MODESTO
Presidente

AUTARQUIAS ESTADUAIS



PORTARIA Nº 068/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso XIII da consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar JOSÉLITO SOUSA DAS CHAGAS, para fazer

parte, juntamente com os demais membros da Portaria nº 012/95, da Comissão, para formular estudo e propor mudanças necessárias no Estatuto do IPEAP.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

DR: RAIMUNDO USTRATAN FICANÇO E SILVA
PRESIDENTE DO IPEAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CLCS-IPEAP

DATA DA ABERTURA 04/05/95

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO IPEAP

EMENDA

Para efeito de habilitação na Tomada de Preços nº 001/95-CLCS-IPEAP, será necessário a apresentação da documentação referida no artigo 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, sendo que a documentação a que se refere os artigos 28 e 29 da citada Lei poderão ser substituído pelo C.R.C atualizado

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

GIRLENE HOMOBONO

Presidente-CLCS-IPEAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CLCS-IPEAP

DATA DA ABERTURA: 04/05/95

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO IPEAP

RETIFICAÇÃO

No anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 001/95-CLCS-IPEAP, onde se lê: " Prestação de Serviço de Vigilância 24 e 12 horas dia..." , Lê-se: Prestação de Serviço de Vigilância 24 horas dia e 12 horas noturna..." .

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

GIRLENE HOMOBONO

Presidente-CLCS-IPEAP

AUTARQUIAS SOB REGIME DIFERENCIADO

SENAVA

PORTARIA Nº 035 /95-SENAVA.

O Superintendente da SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, Chefe da Divisão de Comercialização-CDS-1, para deslocar-se da sede de suas atividades Macapá-AP., até a cidade de Belém-Pa., a serviço desta Empresa, no período de 21.04.95 à 26.04.95.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 20 de Abril de 1995.

Rosival Gonçalves de Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 036 /95-SENAVA.

O Superintendente da SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar GEOVANA SILVA DOS PASSOS, Chefe da Seção de Comercialização CDI-2, para responder pelo expediente da Divisão de Comercialização da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, durante o impedimento de seu titular no período de 21.04.95 à 26.04.95.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 20 de Abril de 1995

Rosival Gonçalves de Albuquerque
- Superintendente -

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA



NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC/CAESA

AVISO

CARTA CONVITE Nº 008/95-NLC/CAESA

A P R O V A D O
DEMÉTRIO CELESTINO P. DA COSTA
Diretor-Presidente

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contrato, torna público aos interessados que, às 10:00 horas, do dia 04 de maio de 1.995, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizada a Av. Ernesto Borges, 222, nesta cidade de Macapá, procederá a abertura da licitação à nível de CARTA CONVITE Nº 008/95-NLC/CAESA, tendo como objetivo Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação e Embobinamento de Motores Elétricos, dos Sistemas de Abastecimento de Água de Macapá, Santana e Interior do Estado do Amapá.

O Edital e demais elementos necessários, pode não ser obtidos no citado endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Macapá-AP, 24 de abril de 1.995.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente-NLC/CAESA

JUSTIFICATIVA Nº 003/95-NLC

Ratifico: 24/04/95

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEDIDO: Cotação de Preço nº 133/95
EMPRESA: AMATRAM-Amazonia Transp. Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT do Art. 24-XI, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$-16.300,00

DEMÉTRIO CELESTINO P. DA COSTA
Diretor - Presidente

JUSTIFICATIVA:

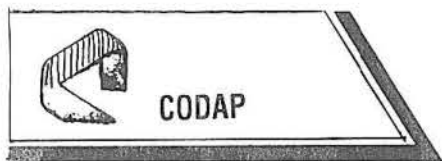
A presente despesa em favor da Empresa AMATRAM Amazonia Transportes Ltda, CGC (MF) 22.975.650/0001-95, Insc. Estadual nº 15.141.165-4, no valor de R\$-16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais), tem como objetivo custear despesa com o serviço de Transporte de Produtos Químicos para esta Companhia, assim especificado:

06 Ton. Hipoclorito de Cálcio	R\$ 780,00
64 Ton. Sulfato de Alumínio Ferroso.....	R\$ 8.320,00
7.2 Ton. Cloro Gás em Cilindro (MCP/PE/MCP).....	R\$ 7.200,00
	R\$ 16.300,00

Justifica-se a efetuação do serviço, pela dissolução da Firma CINTIA-Transporte e Representação Ltda, Contrato nº 022/93, Termo Aditivo nº 004/94, em decorrência de falecimento do Titular daquela Empresa, e em atendimento emergencial, anterior ao novo processo Licitatório. Cumprindo-se desta forma as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 24/04/95.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente-NLC/CAESA



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia;

RESOLVE:

Convocar os Senhores Acionistas da Companhia e comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1995, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR-156, Km-0, Bairro São Lázaro nesta Cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Contas, balanço e Demonstração Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatórios e demais atos da Diretoria da Empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994.
- Aprovação da Correção Monetária do capital social;
- Aprovação da Correção Monetária do Exercício.
- Aumento do Capital Social e consequentemente proposição de modificações do Artigo 7º do Estatuto Social;
- Assuntos correlatos de interesse geral da Companhia.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

Engº Agrº **JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO**
Presidente do CONSAD



EXTRATOS DE JUSTIFICATIVAS

Macapá, 10 de abril de 1.995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/BANAP S/A
JUSTIFICATIVA Nº 007/95

Homologo:
Em: 10/04/95

Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para os serviços de Auditoria Interna, Conciliação de Operações de Créditos em Liquidação, Elaboração de Instruções Normativas sobre procedimentos contábeis. ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes. FORNECEDOR: Joaquim Moreira da Silva. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A presente justificativa visa respaldar o Banco na contratação dos serviços acima mencionados, respaldado este encontrado no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo Presidente CPL/BANAP S/A C.P.F. 089.853.592-15	Ronaldo Gelson S. de Souza Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 180.841.682-15
--	---

George Roberto dos Santos Araújo
Membro da CPL/BANAP S/A
C.P.F. 226.436.302-97

Macapá-AP, 12 de abril de 1.995.

JUSTIFICATIVA Nº 009/95

Homologo:
Em: 18/04/95

Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para autorização de publicação do Re-

latório da Administração e Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 1.994. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 289, Parágrafo 3º, da Lei 6404/76. FORNECEDOR: L.M. Ferreira. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-2.800 (Dois mil e oitocentos reais). A presente justificativa visa respaldar o Banco na autorização de publicação do Relatório da Administração e Balanço Patrimonial, respaldado este encontrado no Art. 289, Parágrafo 3º, da Lei 6404/76. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo Presidente da CPL/BANAP S/A C.P.F. 089.853.592-15	Ronaldo Gelson S. de Souza Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 180.841.682-15
George Roberto dos Santos Araújo Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 226.436.302-97	

Macapá-AP, 10 de abril de 1.995.

JUSTIFICATIVA Nº 010/95

Homologo:
Em: 20/04/95

Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para contratação dos serviços de manutenção e conservação de dois(2) condicionadores de Ar de 7,5 TR, tipo Self Contained, da Agência Santana. ASSUNTO: Dispensa de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. FORNECEDOR: M. Rodrigues Ramos. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-190,00 (cento e noventa reais), parcelas mensais. A presente justificativa visa respaldar o Banco na aquisição dos serviços acima mencionados, no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo Presidente da CPL/BANAP S/A C.P.F. 089.853.592-15	Ronaldo Gelson S. de Souza Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 180.841.682-15
George Roberto dos Santos Araújo Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 226.436.302-97	

Macapá-AP, 10 de abril de 1.995.

JUSTIFICATIVA Nº 011/95

Homologo:
Em: 20/04/95

Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para contratação dos serviços de locação do direito de uso Software denominado OB - Operações Bancárias (Cobrança e Desconto). ASSUNTO: Dispensa de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. FORNECEDOR: J.W.S. Sistemas-ME. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-800,00 (Oitocentos reais), parcelas mensais. A presente justificativa visa respaldar o Banco, na aquisição dos serviços, respaldado este encontrado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo Presidente da CPL/BANAP S/A C.P.F. 089.853.592-15	Ronaldo Gelson S. de Souza Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 180.841.682-15
George Roberto dos Santos Araújo Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 226.436.302-97	

Macapá-AP, 10 de abril de 1995.

JUSTIFICATIVA Nº 012/95

Homologo:
Em: 20/04/95

Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para contratação dos serviços de locação do direito de uso do Software denominado CC- Contas Correntes. ASSUNTO: Dispensa de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. FORNECEDOR: COMPACTA SISTEMAS LTDA. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-800,00 (oitocentos reais), parcelas mensais. A presente justificativa visa respaldar o Banco na aquisição dos serviços acima mencionados, respaldado este encontrado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo Presidente da CPL/BANAP S/A C.P.F. 089.853.592-15	Ronaldo Gelson S. de Souza Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 180.841.682-15
George Roberto dos Santos Araújo Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 226.436.302-97	

Macapá-AP, 10 de abril de 1.995.

JUSTIFICATIVA Nº 013/95

Homologo:
Em: 20/04/95

Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para contratação dos serviços de consultas pelo sistema de Ficha Cadastral e de Análise - FICA. ASSUNTO: Dispensa de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. FORNECEDOR: SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A. A presente justificativa visa respaldar o Banco na contratação dos serviços acima mencionados, respaldado este encontrado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo Presidente da CPL/BANAP S/A C.P.F. 089.853.592-15	Ronaldo Gelson S. de Souza Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 180.841.682-15
George Roberto dos Santos Araújo Membro da CPL/BANAP S/A C.P.F. 226.436.302-97	

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: E. GONÇALVES DE SOUZA - ME. CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. OBJETO: A contratada obriga-se e compromete-se a efetuar a venda de ticket's ingresso de todos os eventos promovidos pela Contratada e a lançar os respectivos valores e créditos da conta corrente nº 40.120-0 da Ag. 0001 pertencente a Contratante. VALOR: A Contratante autoriza o BANAP a debitar de sua conta corrente a importância de R\$1,50 (Hum real e cinquenta centavos) a título de tarifa, pela prestação do serviço. VIGÊNCIA: 11/04/95 a 10/04/96. DATA DE ASSINATURA: 11/04/95. PELA CONTRATANTE: Edgar de Souza Filho, Procurador. PELA CONTRATADA: Lenir Messias de Almeida, Diretora-Presidente e Paulo Bilde de Andrade Uchoa, Diretor de Operações.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1995

Juiz Federal	MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária	Marcos Antônio Dourado de Aragão
Ação Ordinária	95.0000193-4
Autores	MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE ALMEIDA E OUTROS (-9)
Advogados	Antônio Atanázio Picanço Gonzaga e Flávio Roberto Nunes de Souza
Re	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	"J. Admito a emenda. Assino aos Autores novo e derradeiro prazo de 10 (dez) dias para atender cabalmente ao determinado na decisão de fl. 40, item 4, in fine. I. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Execução Fiscal	93.00001025-5
Exequente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	MARIA DA SILVA PÍCANÇO
	"Face a certidão e o doc. de fls. 60v/61, revogo o despacho de fl. 44. Suspenda-se o Leilão designado. Intime-se a Exequente sobre o pagamento efetuado. Intimem-se. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Execução Div	95.0000044-0
Exequente	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado	Samir Nacim Francisco
Executados	SANTOS CASTELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTROS (-2)
	"Em face dos documentos de fls. 24/29, intimem-se os Executados para comprovarem a propriedade do bem penhorado a fls. 21/22. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Emb. a Execuç.	95.0000290-6
Embargante	PAULO EDSON DE LIMA SANTOS
Advogado	Evaldy Motta de Oliveira
Embargada	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado	Samir Nacim Francisco
	"Após garantido o Juízo, apreciarei os embargos opostos. I. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Agravo de Instr.	95.0000307-4
Agravante	UNIÃO FEDERAL
Advogada	Maria Madalena Carneiro Lopes
Agravados	FAZENDA UNIÃO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA e JUVENAL TORRES COELHO
Advogado	Washington Caldas
	"J. A. R. Distribua-se. Defiro a formação do instrumento. 2.- Intimem-se os Agravados para indicarem peças. Após, proceda-se o traslado. I. Mcp. 19.4.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Aç. Reint.Posse	95.0000032-6
Autor	JOSÉ CLAUDIO FERREIRA FURTADO
Advogados	Joselito Sousa das Chagas e Joel Sousa das Chagas
Ré	UNIÃO FEDERAL
Advogada	Maria Madalena Carneiro Lopes
	"Junte-se. Manifeste-se o Autor sobre a contestação. Intime-se. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Aç. Cautelares	93.0000014-4
Requerentes	REGINA HELENA SILVA DE CARVALHO E OUTROS (-4)
Advogado	Nildo Josué Pontes Leite
Requerida	UNIÃO FEDERAL
Advogada	Maria Madalena Carneiro Lopes
	"J. Proceda-se à penhora de tantos bens quanto bastem à satisfação da dívida por parte de REGINA HELENA SILVA DE CARVALHO. 2.- Indefero o pedido de expedição de ofício ao Exmo. Sr. Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Macapá, eis que, segundo do documento em anexo, MARIA DOS ANJOS JORGE MESQUITA não foi inventariante do Espólio de JOÃO BATISTA TORRES DE MESQUITA. I. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS	
Execução Fiscal	95.0000182-9 e 95.0000153-5
Exequente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CO-DEPA
Advogado	Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas
	"Junte-se. Defiro. I. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "
Execução Fiscal	95.0000003-2
Exequente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA
Execução Fiscal	95.0000071-7
Exequente	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogada	Vera Lúcia L. dos Santos
Executado	JAL CONSTRUÇÕES LTDA e LEONIDAS VAZ DA COSTA
	"Suspenda-se a execução até nova manifestação do Exequente. Intimem-se. Mcp. 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal. "

PODER JUDICIÁRIO

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Ordinária : 93.0000837-4
 Exequente(Ré) : UNIÃO FEDERAL
 Advogada : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Executado (Autor) : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINPOFAP
 Advogado : Antônio Cabral de Castro
 "Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a Execução de Honorários. Custas pelo Executado já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mcp, 24.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Fiscal : 95.0000143-8 e 95.0000144-6
 Exequente : FAZENDA NACINAL
 Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
 Execução Fiscal : 94.0000345-5
 Exequente : FAZENDA NACINAL
 Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : J. C. FROTA
 Execução Fiscal : 95.0000145-4
 Exequente : FAZENDA NACINAL
 Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A

"Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pela(s) Executada(s) já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso executada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Mcp, 24.05.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAUMASE LTDA
 FINALIDADE : Citação para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o valor da dívida de R\$52.944,13 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Valor atualizado em 14 de outubro de 1994, com juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Forçada nº 94.0000484-2, proposta por UNIÃO FEDERAL contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAUMASE LTDA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU, nº 047/92, de 19.08.92.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, Quadra 151 - Macapá-AP.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal

AUTO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 17 (dezesete) feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisão e sentença.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
 Diretor de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0184/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª. Juíza de Direito Substituta, Doutora ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, para auxiliar, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a partir de 21 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

PORTARIA Nº 0185/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do servidor ALVINO BOUCINHA DA FONSECA, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Comarca de Tartarugalzinho, até a Comarca de Ferreira

Gomes, nos dias 08 de fevereiro e 08 e 09 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

PORTARIA Nº 0187/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS e DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, ad referendum do Tribunal, a empreenderem viagem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participarem do evento "JUDICIÁRIO E COMUNICAÇÃO SOCIAL: RELACIONAMENTO COM A MÍDIA", no período de 02 a 05 de maio do corrente ano.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

PORTARIA Nº 0188/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, pela servidora RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA, Assessora de Relações Públicas, lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

PORTARIA Nº 0189/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, do Decreto (N) nº 0070, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ZAIRA PICANÇO DA SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças desta Corte, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Contabilidade e Prestação de Contas-FC 2, Código 200.2, Nível FC-02, nos termos do artigo 11, da Decreto (N) nº 0070, de 15.05.91 e Resolução Normativa nº 027.93, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

PORTARIA Nº 0190/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor RAIMUNDO NONATO FONSÊCA VALES, Juiz de Direito Convocado, a acompanhar o Presidente na viagem que empreenderá a Curitiba-PR, no período de 27 a 30 de abril do corrente ano.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

PORTARIA Nº 0191/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Auxiliar, Doutor ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, para auxiliar, na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, nos dias 25 a 27 de abril do corrente ano, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

HOMOLOGO:

EM 24/04/1995.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 022/95-CPL/TJAP

01- AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - PROCESSO Nº 046/95-CPL/TJAP
 01.2 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 0790/95-DG
 01.3 - FUNDAMENTO LEGAL - ARTIGO 25, "CAPUT", LEI Nº 8.666/93
 01.4 - PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 239/95-DAA
 01.5 - EMPRESA: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA.
 01.6 - VALOR: R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

02- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UMA MÁQUINA COPIADORA, MARCA OLIVETTI, MOD. 5270, QUE SERVE A SALA DE REPROGRAFIA DO TJAP, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ENGRENAGENS DIVERSAS. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "CAPUT", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configurando-se a INEXIGIBILIDADE LICITATORIA, tendo em vista tratar-se de de concessionário exclusivo e autorizado na prestação de Assistência Técnica dos produtos da linha Olivetti, conforme DECLARAÇÃO do fabricante (fls.11) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA nº 135/94, expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá (fls.12), peças integrantes do Processo em epígrafe; caracterizando-se, assim, a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

03- CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, solicitamos a homologação da presente justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de abril de 1.995.

LUIS AFRONSO LOBATO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 15:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSO DISTRIBUÍDO:

TRIBUNAL PLENO

01) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 089/95 - CAPITAL

Impetrante: Annibal Barcellos

Advogado: Caleb Garcia Medeiros

Informantes: Tribunal de Contas do Estado do Amapá e Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Relator: Exmº Sr. Des. Gilberto Pinheiro

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, *(Assinatura)* (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, fiz lavrar a presente e a subscrevi.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente

CÂMARA ÚNICA

107ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS

Nº 179 - Impetrante: Dr. WASHINGTON CALDAS (ADV) - Paciente: CLÁUDIO MÁRCIO PIRES PANTOJA - Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - LAUDO PERICIAL DE EXAME TOXICOLÓGICO JUNTADO AOS AUTOS APÓS ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PENAL E ANTES DA SENTENÇA - CONFIRMAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - 1) Não há constrangimento legal quando o laudo de exame toxicológico foi juntado aos autos após o encerramento da instrução penal e antes da sentença, mormente quando com firmativo do laudo de constatação-2) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a EGRÉGIA CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do "writ", mas denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos." (Reg. HC Nº 000927).

Nº 180 - Impetrante: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS (ADV) - Paciente: JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS - Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relatora: JUÍZA CONVOCADA SUELI PINI.

EMENTA: "HABEAS CORPUS - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA COM FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA - CRIMES HE DIONDOS - ORDEM PÚBLICA AMEAÇADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. 1) - Não é ilegal decreto de prisão preventiva sucintamente fundamentado, se em sintonia com os pressupostos legais insertos nos artigos 311, 312 e 313 do Código de Processo Penal. Em nome da garantia da ordem pública não se visa apenas prevenir a reprodução de fatos criminosos por aquele acusado da prática de crimes hediondos - estupro e atentado violento ao pudor, perpetrados com violência real - mas acautelar o meio social e a própria credibilidade da Justiça, em face da gravidade do crime e de sua repercussão. 2) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e denegou o "writ", nos termos dos votos proferidos." (Reg. HC Nº 000929).

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 027 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: SIVALDO RAMOS AZEVEDO COSTA - Advogado: Dr. E VALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA.

EMENTA: "RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO INEXISTENTE - REFORMA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - 1) Ausente o animus necandi pelo comprovado disparo de um único tiro em direção ao pneu do veículo da vítima, e de ser a sentença de pronúncia reformada ante a inconformação da tentativa de homicídio. 2) Face ao implemento da decadência em relação ao crime de dano em tese ocorrido, cabe, em âmbito recursal, por tratar-se de direito público subjetivo do acusado, reconhecer e declarar extinta a punibilidade."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o recurso para impronunciar o recorrente e declarar extinta a punibilidade pelo implemento da decadência, em razão do crime de dano, em tese ocorrido, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. RSE Nº 000932).

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 130 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: MARCOS PIERRE MORAIS DE SOUZA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA.

EMENTA: "APELAÇÃO CRIMINAL - NÃO OFERECIMENTO DAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE - CONHECIMENTO-PRINCÍPIO DO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM - LESÕES CORPORAIS CULPOSAS - CONFISSÃO E CORROBORAÇÃO TESTEMUNHAL - NEXO CAUSAL ENTRE AÇÃO DELITUOSA E SEU RESULTADO - SENTENÇA QUE SE CONFIRMA - 1) Sendo os recursos, pela dicção do art. 578 do Código de Processo Penal, suscetíveis de interposição a termo ou por petição nos autos, a exigência da apresentação das razões de apelação para seu conhecimento na instância superior representaria uma negação ao princípio da oralidade recursal ali inscrito. 2) Pelo tantum devolutum quantum appellatum, a extensão do recurso é medida não pelas razões da apelação, mas pela petição ou pelo termo de interposição recursal. 3) É de ser improvido o recurso e ser confirmada a sentença que, ante a inequívoca comprovação da lesão sofrida pela vítima e da ação imprudente do réu, que lhe deu causa, condenou-o pela prática do crime de lesões corporais, se também adequadas foram a mensuração e a aplicação da pena."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso de apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000936).

Nº 136 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: VALDIR GONÇALVES MACIEL - Advogado: Dr. GILBERTO FERNANDES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA.

EMENTA: "APELAÇÃO CRIMINAL - GUARDA DOMICILIAR DE MACONHA - PEQUENA QUANTIDADE - USO PRÓPRIO - CONDENAÇÃO - SENTENÇA CONFIRMADA - 1) Pouco importa, para a configuração do delito definido no art. 16 da Lei 6.368, de 21.10.76, ser ínfima a quantidade de maconha apreendida na casa do acusado, pois o que a lei tem em conta, acoibir o uso e tráfico de drogas, não é estritamente o dano que possam causar ao usuário, mas principalmente o risco de sua disseminação social e o perigo que isso representaria para a saúde pública. 2) É de ser confirmada a sentença, na qual justa foi a pena imposta e proveu a condenação de incontestável prova da autoria e da materialidade do delito."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000933).

Nº 163 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: VALDIR GONÇALVES MACIEL - Advogado: Dr. GILBERTO JORGE FERNANDES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DO DELITO E DA AUTORIA - EXAME DA PROVA - GUARDA DA SUBSTÂNCIA TÓXICA - SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE SE CONFIRMA - 1) É de ser mantida a sentença que, pelo apurado exame da prova da materialidade do delito e da autoria, firmou juízo condenatório. 2) Ausente a prova da comercialização da droga, nem por isso se descaracteriza o delito de tráfico, pois a guarda da substância tóxica é suficiente a sua tipificação."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000935).

Nº 232 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: LUIZ BENEDITO LEAL DE MIRA - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - FIXAÇÃO DA PENA - INOBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL - 1) A pena aplicada ao condenado deve ser necessária e suficiente para a reprobção e prevenção do crime, e obrigatoriamente individualizada à pessoa do criminoso. O Código Penal Brasileiro estabelece em seu artigo 59, os parâmetros que devem ser obedecidos pelo julgador quando de sua fixação. A inobservância desses critérios impõe-se a reforma do decisum. 2) Apelo provido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu e

proveu o apelo, à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr Nº 000931).

Nº 337 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: ROSE NILDA ROSETE BARROS e MÁRIO LÚCIO GUEDES DE AZEVEDO - Advogados: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA e Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PENAL - HOMICÍDIO CULPOSO - OMISSÃO DE SOCORRO - NEXO DE CAUSALIDADE - ABSOLVIÇÃO - 1) Impõe-se absolvição dos acusados por homicídio culposo, e por omissão de socorro, se não restou devidamente provado o nexo causal entre o fato de lituoso e o resultado. 2) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a presente apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000939).

Nº 344 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: JOSÉ RAIMUNDO COSTA e OUTROS - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL - PECULATO-APROPRIAÇÃO - CARACTERIZAÇÃO - RESTITUIÇÃO OU APREENSÃO POSTERIOR NÃO ELIDE O CRIME - 1) O peculato-apropriação configura-se quando o sujeito ativo passa a dispor do objeto material como se fosse seu. 2) A restituição do objeto ou a sua apreensão posterior não descaracteriza o delito. 3) Apelo provido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento à apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000938).

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 192 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A - Advogados: Dr. IVAN NUNES FERREIRA, Dr. FERNANDA PINTO DE MIRANDA e Dr. PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO - Apelados: VALCLÍDIO ARAÚJO MELO e NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA GERAL LTDA. NORSEGE - Advogados: Dr. PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA e Dr. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "CÍVEL E PROCESSUAL CÍVEL - RESPONSABILIDADE CÍVEL - AÇÃO CONTRA PRESTADORA DE SERVIÇO - CLÁUSULA CONTRATUAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO DE REGRESSO - CONTESTAÇÃO INESPECÍFICA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE - INACUMULABILIDADE DE PARCELAS - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO LABORAL - PENSÃO - SALÁRIO MÍNIMO - 1) A empresa que atribuiu a terceiros serviços de vigilância, deve figurar no polo passivo da relação processual, por ser a responsável direta pelos eventuais danos causados. 2) Entretanto, perde este o direito de regresso, na mesma ação, se não denunciou a lide aquela que, por força contratual, se obrigou a reparar os prejuízos. 3) A contestação inespecífica não tem o condão de gerar a presunção de veracidade de todos os fatos alegados pelo autor. 4) Inacumulável os lucros cessantes e os danos emergentes com outras parcelas que contenham a mesma causa de pedir. 5) O salário mínimo deve ser o padrão utilizado para fixar a pensão daqueles que não conseguem provar vínculo empregatício com maior remuneração."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. Nômerito, também sem divergência, proveu-se parcialmente a apelação para reduzir as parcelas da condenação, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr Nº 000941).

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02 (dois) de maio do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em Sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 125ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que dependem de publicação e mais o seguinte processo:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 389 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CLÁUDIO MÁRCIO PIRES PANTOJA - Advogado Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelada JUSTIÇA PÚBLICA - Relator Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisora JUIZA CONVOCADA SUELI PINI.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição ORIGINARIA, no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil -

Seção do Estado do Amapá, a Bacharel MÉRICA MARIA SALES DE ANDRADE.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

Dr. Carlos Augusto Cordeiro de Oliveira
Presidente da OAB/AP nº 174

INEDITORIAIS

SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.
C.G.G. (MF) 05.964.994/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social, à Avenida General Gurjão, 450 - Centro - CEP-68.900-050, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, no dia 28 de abril de 1995, às 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; ORDINARIAMENTE: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, conferir, discutir e votar sobre as aprovações das Demonstrações Financeiras, de 31 de Dezembro de 1994; b) Deliberar sobre os resultados do exercício correspondente também a 31 de Dezembro de 1994; c) Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social; d) O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) Incorporação ao Capital Social da Companhia, do valor correspondente as reservas de Correção Monetária, originadas no Ano-Calendário de 1994; COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A., de acordo com o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus Acionistas que se encontram a disposição na sede Social à Avenida General Gurjão, 450 - Centro - CEP- 68.900-050, na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, os documentos referentes a esse dispositivo legal, afins ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994. O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por motivo de força maior, tem validade retroativa ao dia 18 de abril de 1995.

Macapá, AP., 25 de Abril de 1995.

EDIVALDO MAUÉS CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DA ATA DA FUNDACÃO E DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Ata de fundação da Associação de Amigos do Bairro Novo Horizonte. No dia oito de maio de Janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, nos reunimos as vinte horas na sede provisória, cito av. Francisco Alves Correia S/n, a assembleia composta de trinta e três pessoas, para deliberarmos sob a seguinte ordem do dia.

Fundação da associação, eleição e posse da Diretoria, aprovação do estatuto e outros. A reunião deu-se início com o orador sr. Luiz Alcântara da Silva o qual falou a respeito da união entre os moradores, chamando-lhe atenção para a carência de nosso bairro, e a necessidade de criarmos uma associação de amigos, voltado unicamente ao bem-estar e desenvolvimento da nossa comunidade.

Após a votação Unanime da assembleia foi criada a Associação de amigos do Bairro novo Horizonte, a seguir foi separada uma equipe de pessoas idôneas para compor a diretoria provisória; sendo composta a mesa Diretora, continuou e foi aberta a segunda sessão da reunião para votação e eleição da diretoria permanente os quais foram eleitos as seguintes pessoas para compor a Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - Associação dos amigos do Bairro Novo Horizonte, é uma sociedade civil sem fins lucrativo, político ou religioso, constituída por número indeterminado de sócios, pessoas físicas e jurídicas sem distinção de nacionalidade, raça, religião, sexo, nível social, profissão, credo religioso, político, proprietário ou locatários, estabelecidos no mencionado bairro e suas adjacências.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo:
a) cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os seus sócios;
b) promover atividades sociais, culturais e esportivas;
c) zelar pelas melhorias das condições de vida e embelezamento do bairro;
d) Fazer convênios com associações congêneres, entidades, religiosas, federais estaduais, municipais e outras.

e) Promoção e assistência as pessoas carentes;
f) Empenhar esforços na criação e desenvolvimento de atividades comunitárias e defender os interesses da coletividade;
g) Desenvolver e manter a união entre os moradores e amigos do bairro.

Art. 3º - É vedado o nome da associação e da sede social para fins sociais, bem, para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos moradores.

Art. 4º - A associação não promoverá nem autorizará quaisquer manifestação de caráter político-partidário ou religioso, ficando seus associados impedidos de invocar tal atividade tal qualidade no exercício de atividade à associação.

Art. 5º - A associação providenciará o cadastramento de todos os associados, com fins de participação em trabalhos comunitários, e outros:

1º - A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

2º - A AABNH terá sede e administração na cidade de Macapá e Fórum Jurídica na Comarca de Macapá.

Art. 6º - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - Os casos omissos resolvidos pela diretoria facultado a qualquer sócio, recorrer no caso de cinco dias, ao contar da divulgação da respectiva decisão.

Art. 44º - A dissolução da associação só poderá ocorrer se em assembleia geral extraordinária convocada para este fim, em 2/3 (dois terços) dos associados que assim decidirem. Nestes casos os bens da associação deverão ser doados a outra sociedade sem fins lucrativos, indicada pela CNS.

Art. 45º - As reformulações e alterações do Estatuto só poderão ser feitas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim e com a presença de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 46º - O primeiro Conselho Fiscal e primeira diretoria terão caráter provisório, cabendo a mesma a legislação da entidade e realização das eleições, para eleger diretoria eletiva, dentro do prazo estipulado pela Assembleia Geral de fundação.

DIRETORIA
LUIZ S. ALCANTARA DA SILVA
PRESIDENTE
Maurício Augusto de Oliveira
1º SECRETÁRIO
Joaquim Rocha Franco
2º SECRETÁRIO

Prefeituras, Câmaras Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE PROPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração Municipal, resolve prorrogar o prazo para abertura das propostas de Licitação, a nível de Tomada de Preços, Edital nº 0004/95-CPMSA, cujo objetivo é impressão de formulários padronizados, do dia 24.04.95, às 15:00h, para o dia 05.05.95, no mesmo local e horário.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995

BENEDITA DA SILVA BARROSA
PRESIDENTE-CPMSA